

LEI Nº 307/2017.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 132/2013, Código Tributário e de Rendas do Município de Raposa/MA, e dá outras providências.

A Prefeita **THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa – Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, que passa a dispor da seguinte redação:

Capítulo I
Do IPTU

Art. 1º - O art. 130 passa a ter a seguinte redação:

Art. 130 - a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis respectivos, das alíquotas estabelecidas na Tabela I.

Art. 3º - A Tabela XIV (MAPA GENÉRICO DE VALORES DO IPTU / PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS / VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADOS DE TERRENOS) da Lei Complementar nº 132/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Raposa/MA, passam a dispor da seguinte redação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

TABELA XIV MAPA GENÉRICO DE VALORES DO IPTU PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADOS DE TERRENOS	
BAIRRO	UFM
Centro/Cacarape/Inhaúma	7,5
Vila Laci	7,5

Vila Bom Viver (Loteamento Jardim Praiamar)	7,5
Vila Maresia (Loteamento Aldeota)	7,5
Juçara (Loteamento Aldeota)	7,5
Vila Baiuca	5,5
Vila Nova	7,5
Jardim das Oliveiras	7,5
Itapeuá	5,5
Cumbique	5,5
Caúra	5,5
Premirim	5,5
Residencial Atlantic I e II	7,5
Alto da Base/Residencial Sol Nascente/Residencial Palmeiras (Loteamento Terras do Araçagy)	7,5
Alto do Farol (Loteamento Portal do Araçagy)	7,5
Vila Boa Esperança (Loteamento Jardim das Gaivotas)	7,5
Vista ao Mar	5,5
Araçagy	7,5
Loteamento Nova São Luis	7,5
Loteamento Sol	7,5
Vila Talita (Loteamento Rarochoa)	7,5
Loteamento Farol do Araçagy	7,5
Residencial Araçagy	7,5
Residencial Vila São João (Loteamento Mansões do Araçagy)	5,5
Residencial Pirâmide (Loteamento Dom Alonso)	7,5
Loteamento Jardim Tropical	7,5
Loteamento Jardim Suspenso do Araçagy	7,5
Loteamento Bob Kennedy	7,5
Vila Rosinha (Loteamento Solar das Palmeiras)	5,5

Capítulo II

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF ALVARÁ

Art. 4º - Fica alterada a Tabela de Receita IV (TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF/ALVARÁ), passando a dispor da seguinte redação:

TABELA DE RECEITA IV
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO-TLL E

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-TFF ALVARÁ							
CNAE - 2.0	Denominação	Classificação Fiscal (valores em UFM)					
		TLL			TFF		
		A	B	C	A	B	C
4120-4/00	Construção de edifícios	-	-	100	-	-	100
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	-		-		-	40
		40					
6120-5/01	Telefonia móvel celular	-	-	375	-	-	375
8299-7/07	Salas de acesso à internet	-	-	36	-	-	36

Parágrafo Único: Permanecem inalterados todos os demais itens da Tabela de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal